



PROJETO DE LEI Nº 030/2024

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 69.333,91 (SESSENTA E
NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E
TRÊS REAIS E NOVENTA E UM
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

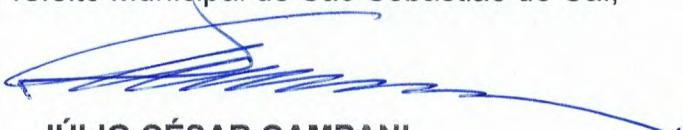
Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 69.333,91 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, com a seguinte classificação:

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	
01	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.334.1009.1016	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1084	701 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 46910	R\$ 69.333,91
TOTAL		R\$ 69.333,91

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o recebimento de recurso proveniente de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

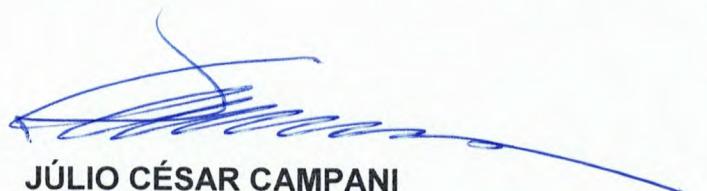
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar no Orçamento de 2024 crédito especial proveniente de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul para operacionalização do programa RS Qualificação.

O programa visa a qualificação profissional de pessoas que, atualmente, estão fora do mercado de trabalho ou, ainda, ocupando empregos com baixa exigência preparatória. Os recursos serão utilizados na contratação de cursos de qualificação profissional, cujas aulas serão ministradas por entidades especializadas em tal segmento educacional.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de contratação imediata das empresas responsáveis por ministrar os cursos de qualificação profissional.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de abril de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.